



**UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

CNPJ/ME 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

**FATO RELEVANTE**

A **UNIPAR CARBOCLORO S.A.** (B3: UNIP3, UNIP5 e UNIP6) (Fitch Ratings: AA-(bra)) (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar seus acionistas e o mercado em geral que a sua controlada indireta **UNIPAR INDUPA DO BRASIL S.A.** (“**Unipar Indupa**”) celebrou, nesta data, o Acordo de Investimentos (“**Acordo**”) com a AES Tucano Holding I S.A. (“**AES Tucano**”) para a constituição de uma joint venture tendo por objeto a geração de energia eólica (“**JV**” e “**Projeto**”).

O Projeto será desenvolvido no Complexo Eólico Cajuína, nas cidades de Lajes, Pedro Avelino, Angicos e Fernando Pedroza, no Estado do Rio Grande do Norte, com capacidade eólica instalada 91 MW, dos quais 40 MW médios serão comercializados junto à Unipar Indupa por meio de um contrato de compra de energia com prazo de 20 anos com início de vigência em 2024 e sob regime de autoprodução (“**PPA**”). As partes estimam que o início do período de construção ocorrerá no primeiro semestre de 2022 e com CAPEX estimado em aproximadamente R\$5,6 milhões/MW instalado.

A celebração do Acordo e do PPA são consistentes com a estratégia da Companhia de diversificação de sua matriz de energia a partir de fontes renováveis, acesso a insumos que fazem parte de seu processo produtivo e aumento da competitividade ao poder fruir dos benefícios relacionados a autoprodução de energia por equiparação.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

**Christian Eduard Carraresi Schnitzlein**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores